

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1371ª – 26/09/2017

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 031 – Roberto Aparecido Pedro.**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1.362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º e 1368º.**

CORRESPONDÊNCIAS

COMUNICADO:

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunica a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sete Barras:

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
Valor R\$. 70,40 – Data Emissão 04/08/2017.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE - ESCOLA
Valor R\$. 4.293,00 – Data Emissão 03/08/2017.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
Valor R\$. 180,20 – Data Emissão 03/08/2017.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$. 9.619,20 – Data Emissão 03/08/2017.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
Valor R\$. 3.616,60 – Data Emissão 03/08/2017.

Programa: Mais Educação – Fundamental
Valor R\$. 6.631,40 – Data Emissão 03/08/2017.

Programa: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Valor R\$. 92.698,22 – Data Emissão 10/08/2017 – Quota 007.

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RESPOSTA DE REQUERIMENTO

Em resposta ao **Requerimento n.º 075/2017 autoria do Vereador Renan Fudalli Martins e Emerson Ramos de Moraes**, vimos a através de esta apresentar a seguinte explanação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

A Lei que cria a Feira Livre em nosso município e datado de 1976, especificamente a LEI n.º 450/76 e regulamentada pelo decreto n.º 22/1989. A referida lei está ultrapassada e já não contempla a realidade atual. A administração Municipal encaminhará Projeto de Lei a essa Casa de Leis para apreciação e possível aprovação.

Diversos agricultores vêm procurando a administração municipal para “entrar na feira livre” que é realizada aos sábados na Rua Antônio Pernambuco, atrás da rodoviária. A referida feira é organizada pela AFEVAR – Associação dos Feirantes do Vale do Ribeira, todavia não há qualquer documento de cessão de uso do espaço público à referida Associação.

Dialogando com o presidente da AFEVAR, em 17 de fevereiro do presente ano, sobre a possibilidade de novos feirantes vier a ocupar hoje espaço atual feira livre, fomos informados que pelo mesmo que o espaço hoje utilizado está saturado, ou seja, não “Cabe mais ninguém” e que para a entrada de novos feirantes seria necessário um novo local para a referida feira. Combinou-se então que a Prefeitura iria estudar um local para a realização da Feira Livre. Pois bem, outras 03 reuniões sobre o assunto acontecerão, sempre colocando o Presidente da AFEVAR ciente das sugestões que vinham sendo construídas.

Por fim, no dia 26 de agosto, realizamos uma reunião com os feirantes associados da AFEVAR, apresentamos naquele momento todas as propostas (adequação da lei, formalização da cessão de uso do espaço para a AFEVAR, cadastramento dos feirantes junto à Prefeitura e novo local da feira) construídas até o momento. Houve resistência em relação à mudança de local e também houve a sugestão da Rua Menino de Jesus, em frente a Rodoviária. Após conversa com comerciantes da referida rua define-se a mesma como o novo local para a Feira Livre.

Em conjunto com a Feira do Produtor Rural (ainda não existente no Município, e que vem capacitando 13 famílias de agricultores locais através de curso oferecido pelo SENAR em parceria com a Prefeitura Municipal), a Feira Livre vem a ser mais um atrativo turístico em nosso município, pois todos nós somos sabedores do grande movimento de moradores de outras cidades, além do público local, na atual feira.

Por fim, esclarecemos ainda que as mudanças se fazem necessárias para que seja possível uma maior participação de feirantes na Feira Livre, gerando assim, renda um maior número de pessoas de nosso Município. Em momento oportuno, está casa de Leis receberá o Projeto de Lei que deverá substituir a atual Lei n.º 450/1976.

Posso então responder as questões encaminhadas através do Requerimento n.º 075/2017, com segue:

- Qual o novo endereço pretendido?
Rua Menino Jesus, com início na Esquina com Rua Júlio Prestes.
- Qual o motivo da alteração?
O espaço hoje utilizado está saturado, ou seja, não “cabe mais ninguém” e que para a entrada de novos feirantes é necessários um novo local para a referida feira.
- Foram efetuados estudos para referida mudança?
Sim, diversas possibilidades foram levantadas e estudadas, chegando-se a conclusão que o local pretendido é a melhor opção no momento.
- A partir de quando se pretende da início a mudança?
Dia 14 de outubro de 2017.
- O local desejado comporta todas as estruturas necessárias aos feirantes especialmente rede elétrica?
Sim, a rua é maior e mais larga que a atual localização da feira livre, possibilitando maiores números de feirante e melhor circulação de público. A Energia Elétrica deverá ser fornecida pela Prefeitura Municipal, através de um ponto de tomada a ser disponibilizado pelo CCI – Centro de Convivência do Idoso.
- Foram notificados os feirantes e sua associação (AFEVAR)? Estão de acordo?
Foram realizadas 03 reuniões com o Presidente da AFEVAR e com o coordenador local. Todas as possibilidades foram apresentadas e pactuadas com os mesmos.

Uma quarta reunião foi realizada com a presença dos feirantes, parte foi contra a mudança, parte sugeriu que a mesma fosse alterada para o local em questão, como explicado anteriormente.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

RESPOSTA DE REQUERIMENTO.

**Ofício nº Ofício n.º 095/2017 de 10/05/2017 – Requerimento n.º 035/2017.
Ofício nº Ofício n.º 046/2017 de 22/03/2017 – Requerimento n.º 025/2017.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epigrafe, informamos que o atendimento do sinal móvel celular no município de Sete Barras, é realizado através de 03 sites ativos, com cobertura nas tecnologias GSM (2G), WCDMA (3G) e LTE (4G).

Esclarecemos que a nossa rede está sujeita a falhas pontuais, na maioria das vezes imprevisíveis, que podem ocorrer em virtude de descarga elétrica ou atmosférica, abalroamento, serviço de manutenção preventiva, vandalismo, furto de placas, falhas no sistema de transmissão ou no fornecimento de energia elétrica, o que dependendo da duração, pode levar à interrupção do sinal em determinada área, a qual acompanhou para a regularização com a maior brevidade possível.

Quanto a sua solicitação de fragilidades a torre de telefonia móvel que atende o Bairro Ribeirão da Serra informou que as interrupções ocorridas nos últimos meses, foram em decorrência de falhas na transmissão, sendo efetuada a troca do banco de baterias. Atualmente, a rede 3G que atende o referido bairro encontra-se com tráfego e desempenho normais.

Cabe ressaltar que realizamos melhorias nesse município, com a ativação de 02 sites na tecnologia 4G. Com essas ações proporcionamos maior qualidade e cobertura de voz e dados (acesso à internet móvel).

A Telefônica realiza esforços e investimento, visando ampliar e modernizar a rede de serviços, dessa forma, esperou no prazo mais breve possível, melhorar os serviços dessa municipalidade, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

ALCINEU GARCIA VILLELA JUNIOR

Diretor de Articulação Institucional Regional São Paulo

Ofício DR.5EXTº - 240 – 13/09/2017.

Prezado Senhor

Ref. Ofício Especial datado 17/08/2017 – Renan Fudalli Martins

Assunto: Solicita providências quanto a manutenção, melhorias e sinalização na Rodovia SP -165 trecho que compreende o município, via Bairro Conchal Preto até a divisa com a cidade de Eldorado.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, informamos os serviços de conservação na rodovia são executados periodicamente; tais como: tapa buracos, roçada, limpeza, etc, encontrando-se a sinalização em boas condições.

Esta Divisão Regional tem conhecimento da necessidade de execução de obras na rodovia, cujos serviços não são passíveis de serem executados pelo contrato de conservação; e que para sua efetiva contratação é necessário a liberação de recursos orçamentárias e autorização superior

ENGº. ORLANDO ARANTES

DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

CONVITE:

Vimos pela presente, informar essa Comissão de Orçamentos e Finanças, a realização da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre, a ser realizada no próximo dia 28/09/2017, às 14h00min, no prédio da Câmara Municipal, em obediência ao artigo 9º, Parágrafo 4º da Responsabilidade Fiscal.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal.

CONVITE:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, tem o prazer de convidar para o Ato Solene da Abertura Oficial do Outubro Rosa – Amor em Ação uma iniciativa da Deputada Estadual Clélia Gomes e do Deputado Estadual Celso Nascimento, que realizará no dia 03 de outubro de 2017, às 18h30min, no Auditório Franco Montoro, Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – Piso Monumental, Ibirapuera SP.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

INDICAÇÕES***Indicação n.º 170/2017**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente que seja realizado estudo para instalar Internet com sinal de Wi-Fi nas Escolas Municipais dos Bairros Rio Preto, Ipiranga, Guapiruvu, Alto Guapiruvu, Saibadela, Barra Ribeirão da Serra e Itopamirim no Município de Sete Barras.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo trazer mais comodidades aos munícipes da nossa Cidade, onde temos mais acesso a Internet.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO

* **Requerimento n.º 086/2017**

Considerando que há um Processo no Ministério Público contra a Prefeitura Municipal, referente à fiscalização da Vigilância Sanitária sobre a falta de fiscalização nos Comércios nos últimos quatro anos anteriores;

Considerando ainda que referido processo pode ser transformando em um TAC – Termo de Ajuste de Conduta, causando grandes transtornos ao Município, bem como pode ser convertido em multa diária para o Poder Executivo;

Considerando finalmente que Vigilância Sanitária neste período tinha um profissional responsável, na qual exercia como chefe de setor da Vigilância, sendo assim para desenvolver os serviços relacionados ao setor principalmente a fiscalização dos comércios, mesmo assim o setor foi penalizado por um Processo.

Requeiro à Mesa, ouvido o duto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- Qual o número do Processo?
- Informar nome do responsável da Vigilância Sanitária e por quais motivos os serviços de fiscalização não foi efetuado.
- Encaminhar cópias das Portarias de nomeação da Equipe da Vigilância Sanitária no período.
- Informar nome do Gestor (Prefeito) no período, bem como que sejam informadas quais medidas foram adotados pelo Poder Executivo local.

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo dar os devidos esclarecimentos ao legislativo Municipal.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

* **Requerimento n.º 087/2017**

Considerando que foi sancionada a Lei Municipal n.º 1878/2017 de 26/08/2017, na qual Institui Programa da Coleta Seletiva, no Município, cujo objetivo é Reciclar, Contingenciar despesas e gerar rendas a Instituição com APAE;

Considerando ainda que o Município efetua um cronograma de Coleta Coletiva todas as terças feiras, serviço efetuado pelos servidores públicos municipal.

Requeiro à Mesa ouvido o duto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Senhor **Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente as seguintes informações:

- Quantos funcionários participam da coleta e separação dos resíduos?
- Existe a participação de Empresas particulares no processo de separação e destinação dos recicláveis? Caso houver encaminhar o nome da Empresa e os devidos documentos da mesma;
- A empresa que compra os recicláveis, informar o nome da Empresa e os devidos documentos da mesma, como nome do proprietário, data de abertura, CNPJ, documentos de registro na Prefeitura;
- Cópias de pagamentos para Prefeitura, no período em que Lei entrou em vigor até a presente data;
- Volume de Quilogramas do material comprado e conseqüentemente pago a Prefeitura.

Justificativa: O presente requerimento visa dar as devidas informações e fiscalizar a gestão dos recicláveis em nosso Município.

Autoria: ADEMAR MIASHITA.

RECEBIMENTO DE PROJETOS

Projeto de Lei n.º 29/2017 - Autoria: Poder Executivo Municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E TEMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL N.º 450/76".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Lei n.º 30/2017 - Autoria: Poder Executivo Municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 977/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Lei n.º 31/2017 - Autoria: Poder Executivo Municipal. Assunto: "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SETE BARRAS – COMSEA SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL 1249/03".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE RECURSO – DENÚNCIA COMISSÃO DE ÉTICA

- Votação do Recurso da Denúncia Contra o Vereador Claudemir José Marques, Processo n.º 52/2017.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra

ENCERRAMENTO